

RESOLUÇÃO N° 68/2023
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

Retifica a Resolução nº 206/2021, que habilitou a AVVIO INDÚSTRIA & CIA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000374-85,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 206, de 14 de dezembro de 2021, que habilitou a AVVIO INDÚSTRIA & CIA LTDA., CNPJ nº 35.411.429/0001-56 e IE nº 162.920.184NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir o inciso III ao art. 1º da citada Resolução, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações do exterior de insumos, exceto petrolato e polietilenoglicol, destinados à fabricação de medicamentos e suplementos alimentares para uso humano, com base no inciso XXXI, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, e nas operações internas com álcool etílico (NCM 2207.10.00), essências (NCM 3302.90.19), tampas (NCM 3923.50.00), bisnagas (NCM 3923.90.00), frascos e potes (NCM 3923.30.00) e cartonagens (NCM 4819.20.00), outras embalagens (NCM 4819.50.00), válvulas spray e outras válvulas (NCM 8424.89.90) e vaporizadores para spray e perfumes (NCM 9616.10.00), com base nas alíneas “a”, “b”, “d”, “f”, “g”, “l” e “m”, do inciso XXXIX, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2023.

116ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente